correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo de abertura do concurso, com menção do concurso a que se candidata, para a morada referida *supra*.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão incluir os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria e serviço de origem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Classificações de serviço obtidas nos três últimos anos;
e) Quaisquer outros elementos que as(os) candidatas(os) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias e profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação, indicando a respectiva duração e a entidade promotora) e a qualificação e a experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que se apresenta a candidatura;
b) Declaração, actualizada e autenticada, ou fotocópia da mesma, do serviço de origem ou onde as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (expressa em anos, meses e dias) e as classificações de serviço (na sua expressão qualitativa e quantitativa) reportadas aos três últimos anos;
c) Declaração, actualizada e autenticada, ou fotocópia da mesma, passada pelo serviço de origem ou onde as(os) candidatas(os) exerçam funções, especificando as tarefas e as responsabilidades que lhes estiveram cometidas nos anos relevantes para os efeitos do concurso;
d) Documentos comprovativos das habilitações literárias, ou fotocópia de documento autêntico ou autenticado, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
e) Certificados, autênticos ou autenticados, ou fotocópias dos mesmos, comprovativos das acções de formação frequentadas, com a indicação da entidade que as promoveu, do período em que as mesmas decorreram e da respectiva duração;
f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho) ou declaração, sob compromisso de honra, de que reúne aqueles requisitos (a qual deve ser expressamente efectuada no requerimento de admissão ao concurso).

10.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *d*) e *f*) do n.º 10.3 do presente aviso (requisitos de admissão) determina a exclusão do concurso.

11 — O júri pode exigir das(os) candidatas(os) a apresentação de documentos comprovativos de factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

13 — Nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas na sede da CIDM, sita na Avenida da República, 32, 1.º, 1050-193 Lisboa, a relação das(os) candidatas(os) admitidas(os) e a lista de classificação final.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dina Maria Catarino Canço de Pontes Leça, assessora principal da CIDM.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Portela Queiroz de Melo e Alvim Poole da Costa, chefe da Divisão de Documentação, Informação e Publicações da CIDM, que substituirá a presidente nas suas faltas e nos seus impedimentos.

Maria Isabel Gomes de Campos, assessora principal de biblioteca e documentação da CIDM.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Gonçalves de Abreu Romão de Barros Alpoim, chefe da Divisão de Estudos e Formação da CIDM.

Maria Madalena Freire de Avelar Barbosa, assessora principal da CIDM.

8 de Julho de 2005. — Pela Presidente, a Vice-Presidente, *Ana Almeida.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 989/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 2.º, n.os 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar serviços de consultoria ao meu Gabinete, na área da sua especialidade e em acumulação com as funções que actualmente exerce, o licenciado Américo Moreira Furtado Mateus.

A nomeação tem o termo de um ano sucessivamente renovável, sem prejuízo da possibilidade de cessar por revogação a qualquer momento.

É fixada a remuneração mensal correspondente a adjunto de gabinete, incluindo subsídios de férias e de Natal, a pagar nos termos do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação.

O nomeado tem direito à percepção de ajudas de custo nos mesmos termos que os adjuntos de gabinete.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2005.

8 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Louvor n.º 1269/2005. — Louvo, a título póstumo, o agente M/145869, António Carlos Fernandes Abrantes, do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, Divisão da Amadora, pela forma altamente meritória, competente e dedicada que evidenciou durante os sete anos em que prestou serviço na Polícia de Segurança Pública, prestigiando-se a si próprio e à instituição que serviu.

Elemento dotado de um excelente conjunto de qualidades, profissionais e morais, de que se salienta o brio, a lealdade e a honestidade, o bom senso e a ponderação na procura do encaminhamento e da resolução das ocorrências, sempre demonstrou grande capacidade de trabalho e de iniciativa.

Com espírito de sacrifício ímpar e disponibilidade total para o serviço, sem exigir contrapartidas, sempre enfrentou com determinação e de forma corajosa os perigos decorrentes das situações que se lhe depararam, algumas delas com riscos elevados, tendo em consideração a sensibilidade da área da esquadra onde prestou serviço.

Foi esta vontade de bem servir que, na madrugada do dia 20 de Março de 2005, cerca das 5 horas, em patrulhamento normal, acompanhado do seu colega Paulo Alves, o levou a abordar um indivíduo para identificação e, sem que nada o fizesse prever, este reagiu violentamente, utilizando uma arma de fogo de calibre proibido, disparando várias vezes na direcção dos dois elementos, atingindo-os mortalmente.

Dotado de um carácter com formação cívica e moral acima da média, sempre imbuído dos mais puros altruísmo e camaradagem, conseguiu deixar um sentimento generalizado de amizade, respeito e admiração quer entre os superiores quer entre os colegas, mas também entre a comunidade em geral, onde era conhecido, e contribuiu para a sua segurança, realçando-se a forma trágica como o seu trabalho foi interrompido.

Face ao exposto, merece o agente António Abrantes ser distinguido com este público louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e distintos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública, a título póstumo, o agente M/145869, António Carlos Fernandes Abrantes.

28 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 15 990/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2005:

Comissário (M/100166) Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras, do Destacamento do Corpo de Intervenção do Porto da Polícia de Segurança Pública — concedida a medalha de prata de serviços distintos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

1 de Julho de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Albertina Guedes.*

Despacho n.º 15 991/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Junho de 2005:

Subintendente (M/100036) Paulo Jorge Valente Gomes, da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública — concedida a medalha